



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GERÊNCIA DE REGISTRO E PUBLICAÇÃO

Telefone(s): 65 3613-7678

e-mail: doc_tce@tce.mt.gov.br

PROTOCOLO Nº: 21.852-9/2016
ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA EXTERNA
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO CASCALHEIRA
REPRESENTANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA
REPRESENTADOS: REYNALDO FONSECA DINIZ - Prefeito Municipal
AMANDA MENDONÇA, fiscal do Contrato nº. 43/2016
E. L. DE SOUZA – CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE
MÁQUINAS LTDA, empresa contratada, Contrato nº. 43/2016
MARLY SEVERINO DOS SANTOS, Presidente da CPL
LUZINETE MARTINS FERREIRA, Membro da CPL
SILVA FELIPE DA SILVA, Membro da CPL
ANTÔNIO DE MORAIS PINTO JUNIOR, Assessor Jurídico
LUIZ FERNANDO FERREIRA ALVES, fiscal do Contrato nº. 1/2017
TAYNA CONSTRUÇÃO, CONSULTORIA E EMPREENDIMENTO
LTDA-ME, empresa contratada, Contrato nº. 1/2017
EXP ENGENHARIA LTDA-ME, empresa sub-rogada
ADVOGADOS: ANTÔNIO DE MORAIS PINTO JUNIOR – OAB/MT 3.652
PERMINIO PINTO NETO – OAB/MT 20.829-A
DARLÃ MARTINS VARGAS – OAB/MT 5.300 – B
MURILLO BARROS DA SILVA FREIRE – OAB/MT 8.942
RODRIGO PULINO VARGAS – OAB/MT 19.741-E
RELATOR: CONSELHEIRO INTERINO LUIZ CARLOS PEREIRA

CERTIDÃO

Certifico que o Julgamento Singular nº 276/LCP/2018 foi divulgado no Diário Oficial de Contas – DOC do dia 18-4-2018, sendo considerada como data da publicação o dia 19-4-2018, edição nº 1343.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Controle Externo de Obras e Serviços de Engenharia.

Após, ao Ministério Público de Contas para emissão de seus respectivos juízos opinativos acerca do mérito da presente Tomada de Contas.

Data final para interposição de recurso: 4/5/2018

(assinatura digital)

ENEIDA DE AMORIM
Gerente de Registro e Publicação

